



PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME  
22/03/2007  
W. Lopes Faria

Lei Municipal nº 791/2007  
De 22 de março de 2007.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de Arrecadação e dá Outras providências.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

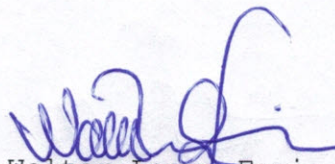
**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2007, de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais ) destinados a atender as despesas com o Convênio para Construção de uma Unidade Escolar , na seguinte dotação:

Órgão: 05 - Secretaria de Educação e Cultura  
Unidade: 01 - Departamento de Educação  
Função: 12 - Educação  
Sub Função: 361 - Ensino Fundamental  
Programa: 037 - Expansão e Melhoria da Rede Física Educacional  
Projeto: 1.109 - Construção da Escola Jovem- Convênio Estadual  
Recurso: 321 - Recurso de Convênio Estado  
Elemento: 44.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e serão abertos conforme estipulado pelo artigo 46 da Lei Federal 4320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana- MT, em 22 de março de 2007.

  
Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal